



**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NA 16ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
PELA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL
ANO 2022**

No dia 1º de dezembro de 2022, o Desembargador-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Geraldo Rodrigues do Nascimento, e o Assistente da Secretaria da Corregedoria Regional, Alisson Moura Luduvise, foram recepcionados pela Excelentíssima Juíza Titular, Wanda Lúcia Ramos da Silva, pela Excelentíssima Juíza Auxiliar, Patrícia Caroline Silva Abrão, e pelo Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho, para conclusão da correição ordinária relativa a este exercício, iniciada em 07 de novembro de 2022, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho. Esta correição ordinária abrange o período compreendido entre 1º.11.2021 e 31.10.2022.

O edital nº 53/2022, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 3595/2022, em 10 de novembro de 2022, na página 2, tornou pública a correição ordinária.

1 VISITA CORRECIONAL

O Desembargador-Corregedor inspecionou a 16ª Vara do Trabalho de Goiânia, adotando-se a modalidade semipresencial, nos moldes disciplinados pelo artigo 1º, II, do Provimento TRT18ª SCR nº 06/2011, oportunidade em que conversou com as magistradas e o Diretor de Secretaria da unidade, orientando-os quanto às melhores práticas e colhendo críticas e sugestões para a melhoria dos serviços, notadamente o da prestação jurisdicional.

2 AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás, o Ministério Público do Trabalho e a AGATRA – Associação Goiana dos Advogados Trabalhistas foram informados da realização da Correição Ordinária nesta Vara do Trabalho, por meio dos Ofícios TRT/SCR Nº 116, 119 e 120, expedidos em 11 de novembro de 2022. Durante os trabalhos correicionais, o Desembargador-Corregedor recebeu a visita das seguintes advogadas: Dra. Andressa Rodrigues Pereira (OAB/GO 51730) e Dra. Thanilla de Oliveira Silva (OAB/GO 38.327). Na oportunidade, manifestaram o seu contentamento com a celeridade da prestação jurisdicional neste juízo, não tendo nenhuma reclamação a fazer. O Desembargador-Corregedor agradeceu a visita das advogadas, dando por encerrada a audiência pública às 15 horas.

3 DOS MAGISTRADOS

3.1 AUTORIZAÇÃO PARA RESIDIR FORA DA COMARCA

Não há requerimento formulado pelas magistradas titular e auxiliar, solicitando autorização para residir fora dos limites da jurisdição da unidade.

3.2 AFASTAMENTOS DOS MAGISTRADOS

Magistrado	De	Até	Motivo	Período
Wanda Lúcia Ramos da Silva	18/01/2021	16/02/2021	Licença para Tratamento de Saúde	-
	24/02/2021	25/02/2021	Férias	1º período de 2018
	27/02/2021	07/03/2021	Férias	1º período de 2018
	10/03/2021	15/03/2021	Férias	1º período de 2018
	10/07/2021	29/07/2021	Férias	2º período de 2018
	18/04/2022	20/04/2022	Férias	1º período de 2018
	26/04/2022	05/05/2022	Licença para Tratamento de Saúde	-
	08/07/2022	27/07/2022	Férias	1º período de 2019
	04/09/2022	20/09/2022	Gab. do Desembargador do	-

			Trabalho Paulo Sérgio Pimenta (Férias)	
	21/09/2022	10/10/2022	Gab. do Desembargador do Trabalho Paulo Sérgio Pimenta (Férias)	-
	26/11/2022	15/12/2022	Férias	2º período de 2019

Magistrado	De	Até	Motivo	Período
Patrícia Caroline Silva Abrão	22/04/2021	11/05/2021	Férias	1º período de 2020
	23/06/2021	20/10/2021	Licença Gestante	-
	21/10/2021	19/12/2021	Prorrogação de Licença Gestante	-
	17/02/2022	08/03/2022	Férias	2º período de 2020
	25/05/2022	13/06/2022	Férias	1º período de 2021
	08/09/2022	27/09/2022	Férias	2º período de 2021

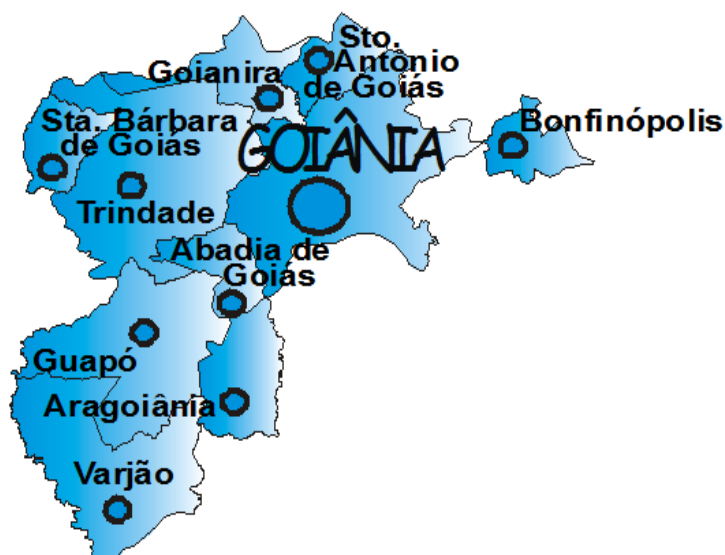
* Dados extraídos da base de dados do SGM e relativos ao período de 1º.01.2021 a 31.12.2022.

3.3 MAGISTRADOS QUE ATUARAM NA UNIDADE NO PERÍODO CORRECIONADO

Magistrado	Designação/Afastamento	Data Inicial	Data Final
Wanda Lucia Ramos da Silva	16ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Lotação)	08/06/2018	-
Patrícia Caroline Silva Abrão	16ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Lotação)	23/01/2017	-
Nayara dos Santos Souza	16ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Licença Gestante)	22/11/2021	25/11/2021
Jeanne Karla Ribeiro e Bezerra	16ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Licença Gestante)	13/12/2021	14/12/2021
	16ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Férias)	15/12/2021	17/12/2021
Kleber Moreira da Silva	16ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Licença Gestante)	08/10/2021	20/11/2021

	16ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Outros)	24/02/2022	24/02/2022
Wagson Lindolfo José Filho	16ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Atuar)	25/04/2022	28/04/2022
	16ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Convocação Para A 2ª Instância Desta E. Corte)	01/09/2022	10/10/2022
Natália Alves Resende Gonçalves	16ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Convocação Para A 2ª Instância Desta E. Corte)	26/10/2022	26/10/2022

4 DADOS GEOGRÁFICOS, POPULACIONAIS E MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL



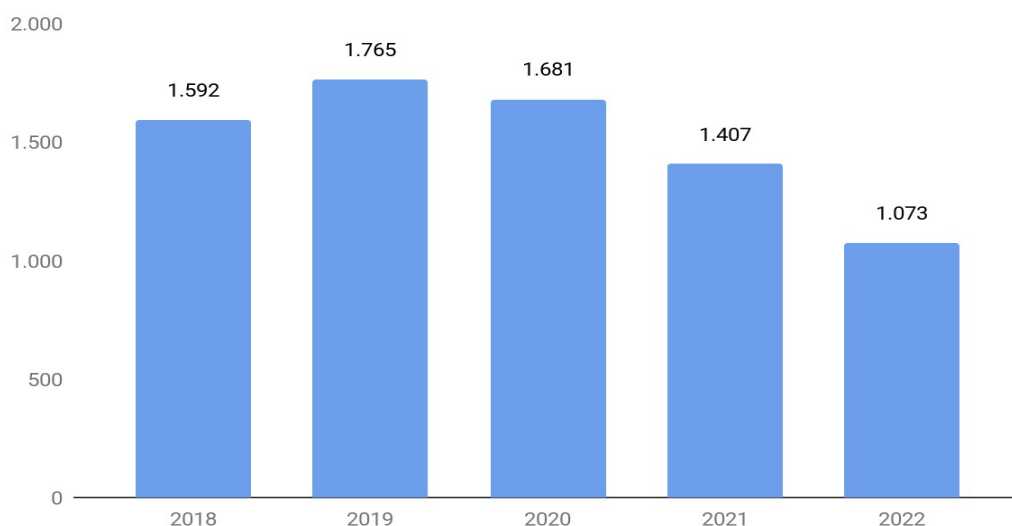
As Varas do Trabalho de Goiânia possuem jurisdição sobre os seguintes municípios: **Varjão, Bonfinópolis, Goianira, Trindade, Santa Bárbara de Goiás, Abadia de Goiás, Aragoiânia, Goiânia, Guapó e Santo Antônio de Goiás.**

Considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, relativos ao município de Goiânia, desde 2010 houve um acréscimo populacional da ordem de 19,47% (de 1.302.001 para 1.555.626 habitantes¹ em 2021). Goiânia é o município mais populoso do Estado e o 12º do Brasil. É a vigésima segunda cidade mais rica do Brasil, a décima segunda entre as capitais brasileiras e a primeira em

¹ Segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, disponível em www.ibge.gov.br.

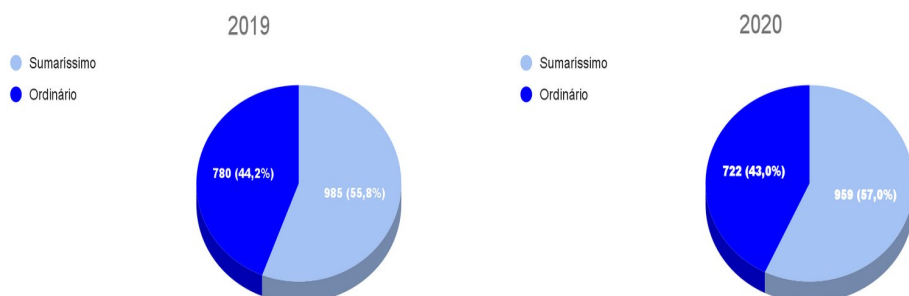
seu Estado. Segundo dados do IBGE, em 2018 seu PIB somou R\$ 49.364.257.000, 16º no ranking nacional. O setor terciário concentra 80% da economia do município de Goiânia, com destaque para a saúde, atividades imobiliárias e administração pública. Goiânia está entre as capitais que mais geram emprego no Brasil. Segundo as estatísticas do Cadastro Central de Empresas², referentes ao exercício de 2019, o município de Goiânia conta com 65.866 empresas cadastradas atuantes, com pessoal ocupado assalariado da ordem de 578.917 pessoas, com salário médio mensal de 3,3 salários mínimos. Apenas 0,4% da população vive na área rural do município.

Evolução da Demanda Processual

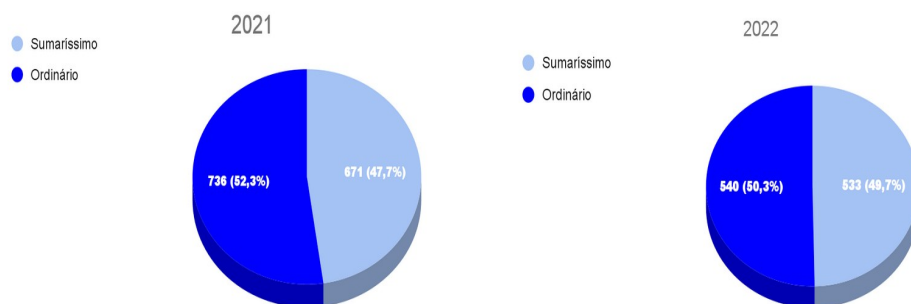


* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a outubro.

* Na apuração da demanda processual não foram consideradas as cartas precatórias e de ordem recebidas.

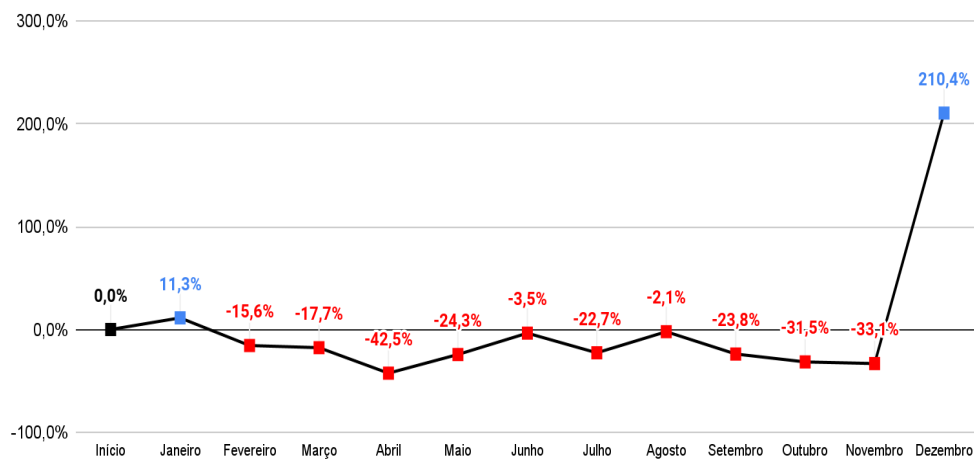


² Fonte: www.ibge.gov.br

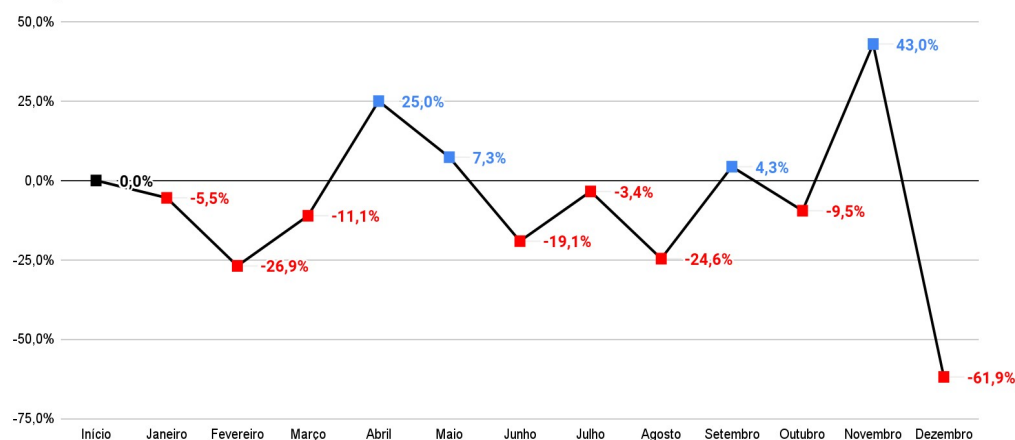


	Sumaríssimo	Ordinário	Total
2020/2019	↓ -26 -2,6%	↓ -58 -7,4%	↓ -84 -4,8%
2021/2020	↓ -288 -30,0%	↑ 14 1,9%	↓ -274 -16,3%

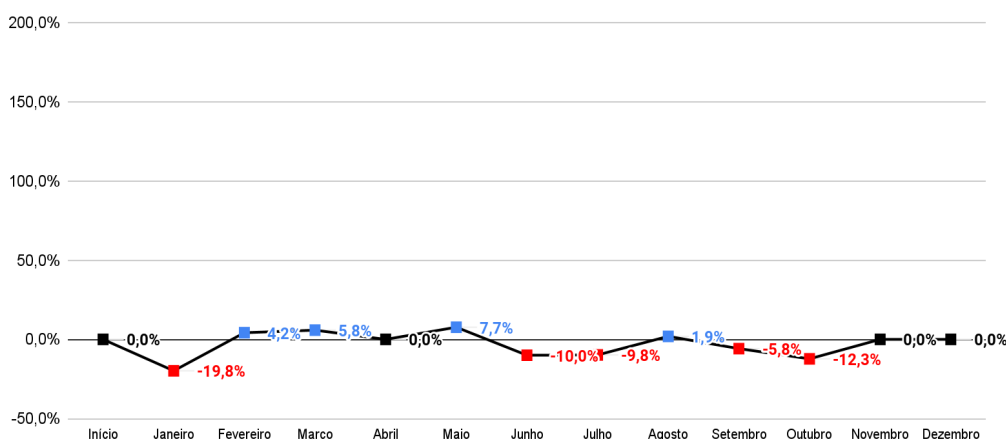
Comparativo 2019 / 2020



Comparativo 2020/ 2021



Comparativo 2021/ 2022



A unidade recebeu, no último exercício (2021), **1.407 novas ações**. Constatase, em relação ao exercício de 2020, uma queda na movimentação processual de **16,3% (-274 processos)**. Considerado o último triênio (2019/2021), a unidade recebeu, em média, **1.618 processos/ano**. Em face das alterações na legislação trabalhista, com vistas a minimizar os impactos da pandemia provocada pela COVID-19 nas relações de trabalho, bem como da recente decisão do Excelso STF nos autos da ADI 5766, onde se declarou a inconstitucionalidade dos arts. 790-B, caput e § 4º, e 791-A, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), tem-se que o atual cenário se mostra incerto para estimar a demanda processual dessa unidade, neste exercício.

5 DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

5.1 IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO:

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País. Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores ACERVO, CELERIDADE, PRODUTIVIDADE e TAXA DE CONGESTIONAMENTO em relação à FORÇA DE TRABALHO, adotados em consonância com os objetivos traçados no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020, de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito, e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais. Os mesoindicadores são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal, ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT 63, o IGEST busca auxiliar as Presidências, Corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional, combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão. De acordo com o relatório mais recente do IGEST, referente ao período de 1º.10.2021 a 30.09.2022, a 16ª Vara do Trabalho de Goiânia, analisada em nível nacional, regional e municipal, apresentou o seguinte desempenho: **62º lugar, entre 277 Varas do Trabalho existentes no País dentro da mesma movimentação processual; 14º lugar entre 20 Varas do Trabalho existentes na Região dentro da mesma movimentação processual; e 14º lugar entre as 18 Varas do Trabalho de Goiânia.** De se ressaltar que, na última visita correcional, a unidade estava posicionada em 63º lugar, em nível nacional, 9º lugar em nível regional e 6º lugar no Foro Trabalhista de Goiânia. No tocante à situação das Varas Trabalhistas da Região em nível nacional, independentemente da movimentação processual, o Desembargador-Corregedor registrou que das 1.570 Varas Trabalhistas que foram analisadas no IGEST de abril de 2021 a março de 2022, a 18ª Região possui **24 Varas do Trabalho entre as 25% que tiveram os desempenhos mais satisfatórios.**

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Out/2018 a Set/2021	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
15a - Campinas/SP -> Pirassununga - 01a Vara	2001 a 2500	0,1594	0,3247	0,5791	0,4017	0,3620	0,3654	47º
02a - SP -> São Paulo - 04a Vara	2001 a 2500	0,3945	0,3721	0,3722	0,3900	0,2985	0,3655	48º
02a - SP -> São Vicente - 01a Vara	2001 a 2500	0,2943	0,5112	0,3826	0,3904	0,2559	0,3669	49º
18a - GO -> Uruaçu - 01a Vara	2001 a 2500	0,1919	0,3795	0,3891	0,3688	0,5086	0,3675	50º
18a - GO -> Goiânia - 04a Vara	2001 a 2500	0,2627	0,4278	0,4072	0,3362	0,4052	0,3678	51º
02a - SP -> São Paulo - 90a Vara	2001 a 2500	0,1556	0,3290	0,5292	0,4155	0,4119	0,3682	52º
17a - ES -> Cachoeiro de Itapemirim - 01a Vara	2001 a 2500	0,2026	0,2927	0,4458	0,4279	0,4748	0,3688	53º
16a - MA -> Imperatriz - 02a Vara	2001 a 2500	0,2158	0,4112	0,4011	0,3539	0,4647	0,3693	54º
02a - SP -> São Paulo - 16a Vara	2001 a 2500	0,2135	0,2935	0,5971	0,3798	0,3657	0,3699	55º
18a - GO -> Goiânia - 11a Vara	2001 a 2500	0,3107	0,3917	0,4308	0,3422	0,3916	0,3734	56º
22a - PI -> Teresina - 01a Vara	2001 a 2500	0,2807	0,3851	0,5037	0,3425	0,3560	0,3736	57º
02a - SP -> Moji das Cruzes - 02a Vara	2001 a 2500	0,1616	0,4200	0,4212	0,4164	0,4655	0,3770	58º
18a - GO -> Goiânia - 02a Vara	2001 a 2500	0,1959	0,4064	0,4753	0,3792	0,4361	0,3786	59º
02a - SP -> Moji das Cruzes - 03a Vara	2001 a 2500	0,2031	0,2731	0,3854	0,5128	0,5231	0,3795	60º
16a - MA -> São Luis - 02a Vara	2001 a 2500	0,2087	0,3822	0,5650	0,3400	0,4018	0,3796	61º
18a - GO -> Goiânia - 16a Vara	2001 a 2500	0,2264	0,3529	0,5002	0,3893	0,4325	0,3803	62º
02a - SP -> São Paulo - 79a Vara	2001 a 2500	0,2995	0,5106	0,3825	0,4070	0,3030	0,3805	63º

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Out/2018 a Set/2021	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
18a - GO -> Goiânia - 13a Vara	2001 a 2500	0,0813	0,1034	0,6797	0,0187	0,1915	0,2149	1º
18a - GO -> Goiânia - 05a Vara	2001 a 2500	0,2710	0,4112	0,3705	0,2654	0,3402	0,3317	2º
18a - GO -> Goiânia - 14a Vara	2001 a 2500	0,3214	0,2767	0,6762	0,2337	0,3725	0,3761	3º
18a - GO -> Goiânia - 18a Vara	2001 a 2500	0,1816	0,3195	0,5350	0,4596	0,5035	0,3999	4º
18a - GO -> Goiânia - 10a Vara	2001 a 2500	0,2575	0,4059	0,5258	0,4853	0,5157	0,4381	5º
18a - GO -> Uruaçu - 01a Vara	2001 a 2500	0,2943	0,5261	0,4128	0,3827	0,5961	0,4424	6º
18a - GO -> Goiânia - 09a Vara	2001 a 2500	0,4047	0,5709	0,3143	0,4979	0,4948	0,4565	7º
18a - GO -> Goiânia - 11a Vara	2001 a 2500	0,4403	0,5271	0,4972	0,3934	0,4497	0,4616	8º
18a - GO -> Goiânia - 04a Vara	2001 a 2500	0,4302	0,6259	0,4300	0,4075	0,4510	0,4689	9º
18a - GO -> Goiânia - 02a Vara	2001 a 2500	0,3132	0,5709	0,5496	0,4747	0,5008	0,4818	10º
18a - GO -> Goiânia - 15a Vara	2001 a 2500	0,4081	0,5235	0,4498	0,5281	0,5067	0,4832	11º
18a - GO -> Goiânia - 06a Vara	2001 a 2500	0,5336	0,6497	0,3091	0,5096	0,4574	0,4919	12º
18a - GO -> Goiânia - 03a Vara	2001 a 2500	0,5660	0,5769	0,2824	0,5126	0,5404	0,4957	13º
18a - GO -> Goiânia - 16a Vara	2001 a 2500	0,3526	0,4912	0,6387	0,5308	0,5058	0,5038	14º
18a - GO -> Valparaíso de Goiás - 01a Vara	2001 a 2500	0,3882	0,4226	0,4000	0,6901	0,6617	0,5125	15º

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Out/2018 a Set/2021	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
18a - GO -> Goiânia - 13a Vara	2001 a 2500	0,0621	0,1084	0,6652	0,0463	0,1886	0,2141	1º
18a - GO -> Goiânia - 05a Vara	2001 a 2500	0,2551	0,4023	0,3386	0,2866	0,3357	0,3237	2º
18a - GO -> Goiânia - 14a Vara	2001 a 2500	0,3097	0,2889	0,6574	0,2679	0,3793	0,3807	3º
18a - GO -> Goiânia - 18a Vara	2001 a 2500	0,1660	0,3271	0,5312	0,4729	0,5082	0,4011	4º
18a - GO -> Goiânia - 10a Vara	2001 a 2500	0,2339	0,3909	0,5282	0,4811	0,5145	0,4297	5º
18a - GO -> Goiânia - 09a Vara	2001 a 2500	0,3824	0,5667	0,3008	0,4993	0,4824	0,4463	6º
18a - GO -> Goiânia - 11a Vara	2001 a 2500	0,4203	0,5043	0,5021	0,4099	0,4441	0,4561	7º
18a - GO -> Goiânia - 04a Vara	2001 a 2500	0,4257	0,6147	0,3886	0,4371	0,4486	0,4630	8º
18a - GO -> Goiânia - 02a Vara	2001 a 2500	0,3023	0,5557	0,5207	0,5007	0,5013	0,4762	9º
18a - GO -> Goiânia - 06a Vara	2001 a 2500	0,5241	0,6362	0,2934	0,5207	0,4370	0,4823	10º
18a - GO -> Goiânia - 03a Vara	2001 a 2500	0,5390	0,5689	0,2809	0,5143	0,5299	0,4866	11º
18a - GO -> Goiânia - 15a Vara	2001 a 2500	0,4034	0,5386	0,4547	0,5612	0,5050	0,4926	12º
18a - GO -> Goiânia - 08a Vara	2001 a 2500	0,3886	0,5188	0,4394	0,6295	0,5971	0,5147	13º
18a - GO -> Goiânia - 16a Vara	2001 a 2500	0,3546	0,5027	0,6613	0,5778	0,5050	0,5203	14º
18a - GO -> Goiânia - 17a Vara	2001 a 2500	0,5459	0,5701	0,4821	0,5875	0,5247	0,5421	15º

5.2 PAUTAS DE AUDIÊNCIAS E ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

TIPO	Quantidade de Audiências	Média Mensal de Audiências	Média Diária de Audiências
Inicial	1.137	94,75	4,68
Instrução	512	42,67	2,11
ATC - Conhecimento	65	5,42	0,27
ATC - Execução	100	8,33	0,41
Média	454	38	2

Obs: Para apuração da média diária de audiências na unidade, considerou-se 243 dias úteis no período correccionado.

Últimas Audiências Designadas		
Tipo de Audiência	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Inicial	fevereiro/2023	fevereiro/2023
Instrução	maio/2023	setembro/2023

** Dados extraídos do sistema PJe em 22.11.2022.*

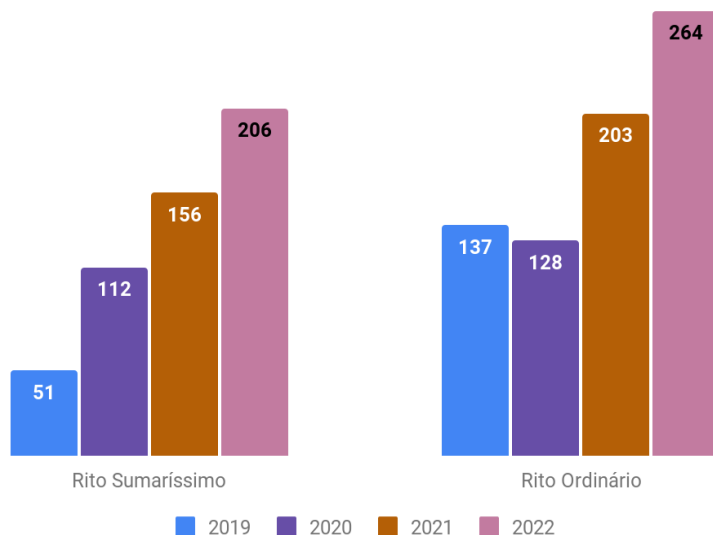
Analizadas as pautas de audiências, em cotejo com as informações lançadas nos itens 2.3 e 2.4 do Relatório de Correição, constatou-se que, no período correccionado, as magistradas atuantes na unidade realizaram audiências semanalmente, de segunda a quinta-feira, apresentando um volume de audiências realizadas condizente com a demanda processual da Vara do Trabalho, levando-se em conta ainda os efeitos causados pela pandemia do Covid-19, que dificultaram, durante um período considerável, a realização de audiências nesta Justiça Especializada.

Os dados constantes da tabela acima informam que a unidade realizou no período correccionado (1º.11.2021 a 31.10.2022) um total de 512 audiências de instrução. Assim, constatou o Desembargador-Corregedor que, levando-se em conta os efeitos negativos causados na prestação jurisdicional, a partir da pandemia provocada pelo COVID-19, as magistradas vêm se esforçando para manter a regularidade das audiências de instrução.

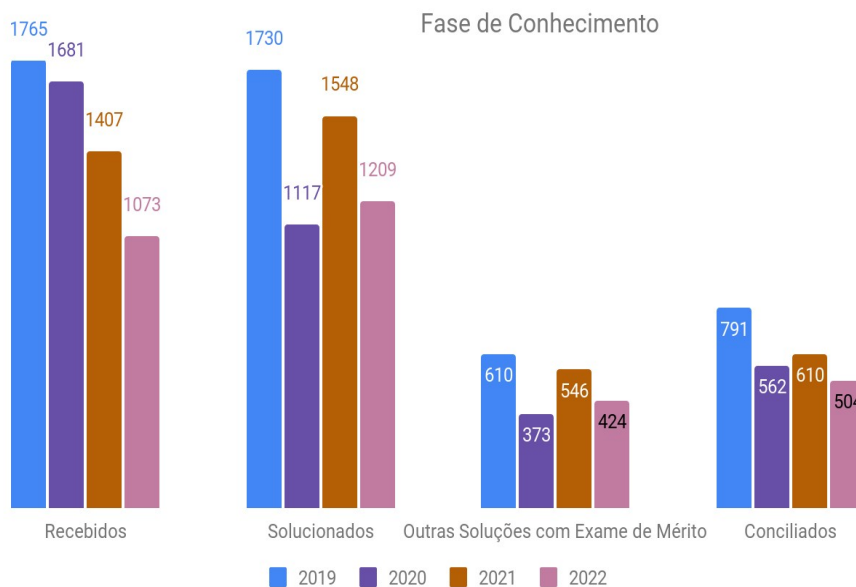
Nada obstante, considerando que o tempo médio de duração dos processos na unidade, ao final do exercício de 2021 e em 2022 (até o mês de outubro), ficou acima da meta regional, como se verá adiante, **recomenda-se às magistradas que incrementem as pautas de audiências de instrução, adotando-se como regra o formato presencial e avaliando a necessidade de se aumentar os dias da semana ou turnos em que são realizadas, dando maior vazão aos processos represados, além de minimizar os impactos no prazo médio da prestação jurisdicional.**

5.3 FASE DE CONHECIMENTO

Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a Prolação de Sentença

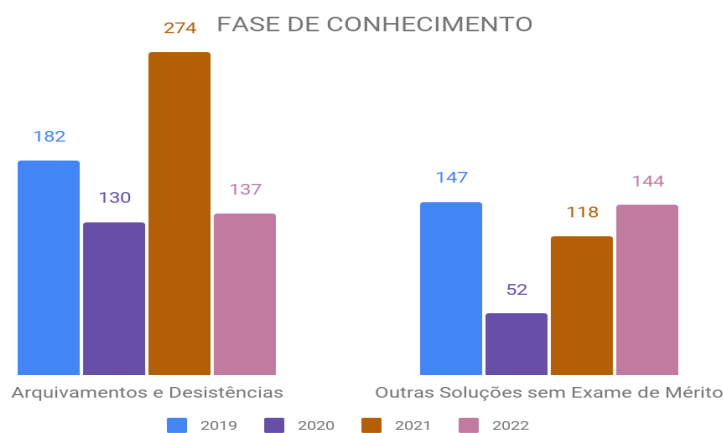


* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a outubro.

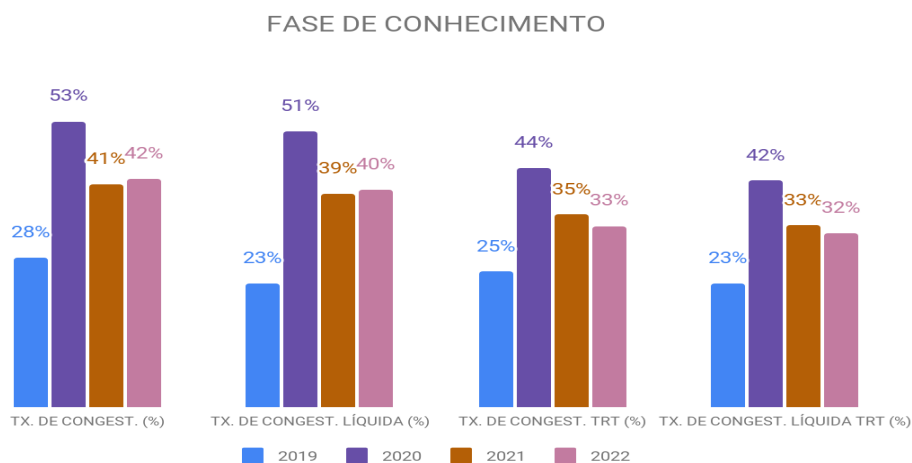


* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a outubro.

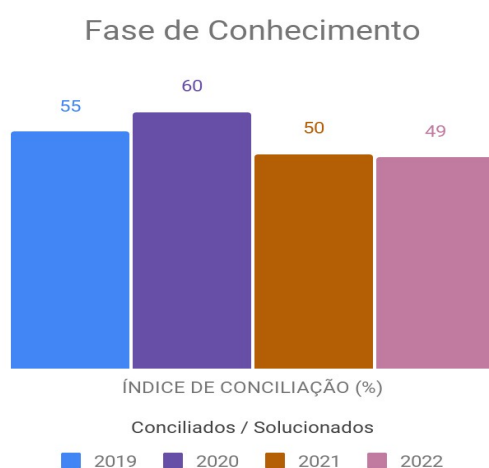
* Na apuração da demanda processual não foram consideradas as cartas precatórias e de ordem recebidas.



* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a outubro.



* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a outubro.

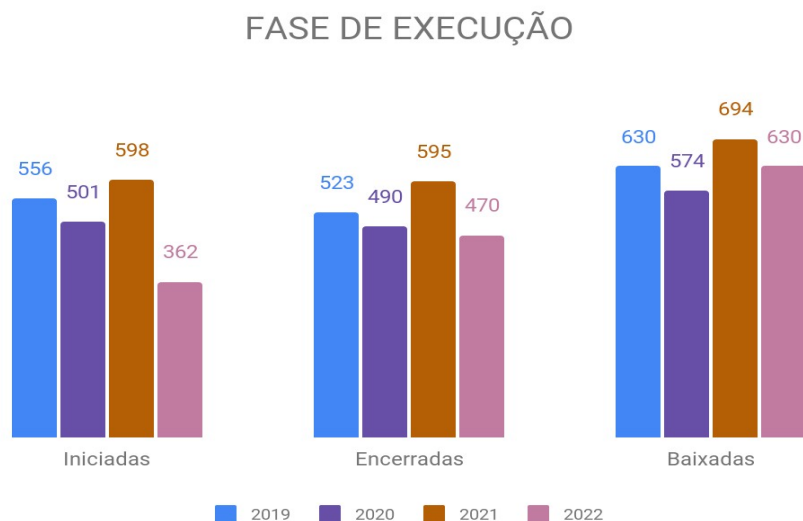


* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a outubro.

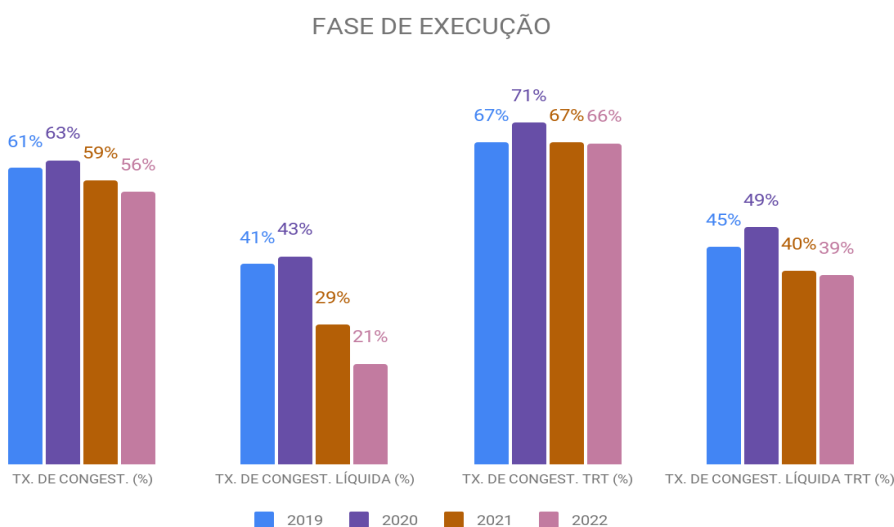
PROCESSOS SEM JULGAMENTO	
ANO DE DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PENDENTES DE JULGAMENTO
2017	1
2019	13
2020	36
2021	164
2022	523
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E NÃO JULGADOS	737
TEMPO MÉDIO	255,4 dias

As informações trazidas pelos gráficos acima demonstram um aumento considerável no prazo médio de duração dos processos desta Vara do Trabalho, ultrapassando a meta estabelecida pela Corregedoria Regional, que é de 90 e 180 dias, respectivamente, para os processos que tramitam nos ritos sumaríssimo e ordinário. Segundo os dados estatísticos extraídos do sistema e-Gestão, o prazo médio da entrega da prestação jurisdicional (do ajuizamento até a solução do processo), no rito sumaríssimo, que era de **112 dias** em 2020, sofreu acréscimo, em 2021, chegando a **156 dias**, tendo sido alterado neste exercício (até o mês de outubro) para **206 dias**; no rito ordinário, a média subiu, de **128 dias** em 2020, para **203 dias** em 2021 e, em 2022 (até o mês de outubro), passou para **264 dias**. O Desembargador-Corregedor recomendou às magistradas atuantes nesta unidade que continuem envidando os esforços necessários visando à redução e adequação desses prazos à meta regional. A análise dos processos sem julgamento demonstra que o juízo correccionado observa a ordem cronológica dos processos ajuizados. Nada obstante, o Desembargador-Corregedor **determinou a identificação dos processos ainda pendentes de solução, em relação aos anos de 2017 e 2019, especificando as razões de ainda não haverem sido solucionados, no prazo de 15 (quinze) dias.**

5.4 FASE DE EXECUÇÃO



* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a outubro.



* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a outubro.

No exercício de 2021, a 16ª Vara do Trabalho de Goiânia iniciou 598 execuções e baixou 694, o que culminou em uma taxa de congestionamento líquida de 29%, abaixo da média do Regional no mesmo ano, que foi de 40%. O Desembargador-Corregedor, visando à continuidade do bom desempenho da unidade, alertou as

Excelentíssimas Juízas que aqui atuam, bem como ao corpo de servidores da Secretaria, que continuem observando as orientações contidas na **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020**, sugerindo, apenas, uma maior inclusão em pauta de processos da fase executória para tentativa de conciliação.

5.4.1 UTILIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS À DISPOSIÇÃO DO JUÍZO NA FASE DE EXECUÇÃO

Segundo informações prestadas pela direção da unidade, são utilizados os seguintes convênios: SISBAJUD, RENAJUD/DETRANET, INFOJUD, CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE – CNIB, CONECTIVIDADE/CEF, CONVÊNIO DE ACESSO AOS SALDOS E EXTRATOS DE CONTAS JUDICIAIS NA CEF e CCS-CADASTRO DE CLIENTES DE SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL (item **6 do Relatório de Correição**). O Desembargador-Corregedor, visando à continuidade do bom desempenho da unidade na fase executória, recomendou que a unidade continue observando as orientações contidas na **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020**, fazendo uso de todos os convênios, independentemente de solicitação da parte.

5.4.2 PARTES CADASTRADAS SEM INSCRIÇÃO DE CPF E CNPJ

Processos com Partes Cadastradas sem Inscrição de CPF e CNPJ	
Total de Processos no Ano Anterior	Total de Processos no Ano Corrente
33	42

* Dados extraídos em 10.11.2022.

Na última visita correcional, a unidade possuía 33 processos com dados cadastrais das partes desprovidos de CNPJ ou CPF, ou com informações incompletas ou erradas nos sistemas informatizados de 1º Grau. Neste exercício, o Sistema de Apoio Operacional do PJE - SAOPJE informa que a unidade possui, se excluídos todos os processos arquivados definitivamente, **42 registros** nessa condição.

6 RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

O relatório de correição ordinária, contendo informações, levantamentos estatísticos e demonstrativos pertinentes, produzido pela Secretaria da Corregedoria Regional, que segue em anexo, é parte integrante desta ata de correição.

7 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, TRANSCRITAS INTEGRALMENTE

7.1 Que a Secretaria da Vara, antes de proceder ao arquivamento definitivo dos autos, verifique se há contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao processo. Nesta correição, o Desembargador-Corregedor constatou que a unidade promoveu o arquivamento de processos mesmo com a existência de saldo em depósitos judiciais vinculados aos processos, em desacordo com o disposto no artigo 1º, do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019, e artigo 3º, § 2º, do Provimento nº 01/2020 da SCR (item **7.2 – 3 do Relatório de Correição**).

Essa recomendação foi atendida.

7.2 A observância das disposições contidas no **artigo 81 do PGC**, fazendo constar nos textos das decisões condenatórias de pessoas jurídicas, além dos esclarecimentos acerca da importância do cumprimento das obrigações previdenciárias, da necessidade de envio de informações à Previdência Social e da possibilidade de parcelamento do débito perante a Secretaria da Receita Federal, a determinação para que seja comprovada nos autos a entrega da GFIP, sob pena de expedição de ofício à Receita Federal do Brasil, nos termos do artigo 177, § 6º do PGC (**7.2 – 4 do Relatório de Correição**).

Essa recomendação foi atendida.

7.3 A observância à **RECOMENDAÇÃO Nº 4/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**, que dispõe acerca da prolação de decisões líquidas na fase de conhecimento, visando dar maior agilidade à fase de execução (item **7.2 – 6 do Relatório de Correição**).

Essa recomendação foi parcialmente atendida, razão por que será reiterada no item 8.1.1.

7.4 Que a Secretaria realize, com frequência, a análise das caixas de tarefas do sistema PJe, atentando para os processos que se encontram paralisados há mais de 30 (trinta) dias, a fim de agilizar o andamento processual. O Desembargador-Corregedor constatou a existência de processos sem movimentação por período

superior a 100 (cem) dias, conforme apontado no item **7.2 – 10 do Relatório de Correição**. Para um melhor gerenciamento dos serviços de Secretaria, a unidade poderá se valer dos relatórios extraídos do sistema SAOPJE, encaminhados periodicamente pela SCR através dos processos de auditorias permanentes.

Essa recomendação foi atendida.

8 RECOMENDAÇÕES GERAIS

Considerando o caráter preventivo e pedagógico da atividade correcional, o Assistente da Secretaria da Corregedoria Regional transmitiu, verbalmente, ao Diretor de Secretaria desta unidade, orientações gerais visando à manutenção da boa ordem processual, quanto aos serviços afetos à Secretaria da Vara.

8.1 Recomendação reiterada

Diante do não atendimento de recomendação feita na última visita correcional, o Desembargador-Corregedor reiterou:

8.1.1 A observância à **RECOMENDAÇÃO Nº 4/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**, que dispõe acerca da prolação de decisões líquidas na fase de conhecimento, visando dar maior agilidade à fase de execução (item **7.2 – 6 do Relatório de Correição**).

8.2 Recomendações decorrentes desta visita correcional

Diante das ocorrências verificadas durante esta visita correcional, o Desembargador-Corregedor recomendou:

8.2.1 Que a Secretaria da Vara proceda ao lançamento, com regularidade, no sistema PJe, do valor das custas arrecadadas nos recursos ordinários interpostos, nos termos do **artigo 163** do PGC (item **7.2 – 25 do Relatório de Correição**).

8.2.2 Que a Unidade atente para o teor do **OFÍCIO-CIRCULAR TRT 18ª SGJ Nº 018/2021**, o qual encaminha cópia do Ofício Circular TST.GP nº 151, do Tribunal Superior do Trabalho, informando sobre a alteração da Lei nº 11.101/2005 (Lei de Falências e Recuperações) pela Lei nº 14.112/2020, com destaque para os novos §§

7º- B e 11 do art. 6º e o novo art. 7º- A. Com tais alterações, passou a ser necessária a expedição de **certidão individualizada** para habilitação do **crédito trabalhista** no Juízo da Recuperação Judicial (item **7.2 – 37 do Relatório de Correição**). Além disso, uma vez expedida a mencionada certidão, deverá a Vara do Trabalho prosseguir, se for o caso, com a execução dos créditos previdenciários, **abstendo-se de efetuar o lançamento do movimento referente ao arquivo provisório** (item **7.2 – 38 do Relatório de Correição**).

9 LOTAÇÃO E FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES

A 16ª Vara do Trabalho de Goiânia conta com um quadro de lotação (ideal) de 12 servidores, incluindo o Diretor de Secretaria. Na atualidade, a unidade não possui claro de lotação.

Segundo estudos promovidos pela Administração do Tribunal, a 16ª Vara do Trabalho de Goiânia possui quadro de servidores adequado aos ditames da novel Resolução 296, do CSJT (art. 8º), em sintonia com as orientações contidas na Resolução 219/2016, do Conselho Nacional de Justiça.

No que respeita às servidoras que atuam em regime de teletrabalho, o Desembargador-Corregedor entendeu que as atividades por elas desempenhadas se amoldam às situações descritas na **Resolução Administrativa nº 160/2016** deste Regional.

10 CUMPRIMENTO DO PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DA ESTRATÉGIA ORGANIZACIONAL

Analisado o Plano de Contribuição da unidade, constatou-se que as iniciativas foram devidamente inseridas, devendo a Vara do Trabalho envidar os esforços necessários para executá-las nos prazos assinalados como forma de auxiliar no cumprimento das metas e, por conseguinte, na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional.

11 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2021

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente). (cumprida)

Meta 1 - 2021 - 16ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA						
Distribuídos	Julgados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IPJ*	Saldo da Meta	Grau de Cumprimento
1.328	1.485	220	104	102,8%	40	102,8%

*IPJ = Índice de Processos Julgados

No exercício de 2021, a 16ª Vara do Trabalho de Goiânia atingiu o percentual de **102,8%**, no cumprimento dessa meta (1.328 processos recebidos e 1.485 solucionados), índice superior àquele registrado em 2020 (61%). O Desembargador-Corregedor parabenizou as magistradas e servidores pelo excelente resultado.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019).

Meta 2 - 2021 - 16ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA							
Pendentes	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	Julgados Anterior	IPA*	Saldo	Grau de Cumprimento
423	61	49	92	309	92,2%	-5	99,1%

*IPA = Índice de Processos Antigos

A unidade possuía 423 processos distribuídos até 31/12/2019, pendentes de solução, dos quais 309 foram solucionados até o final de 2020. Registrou-se ainda que 61 processos entraram na meta no ano de 2021 e outros 49 saíram. Ao final do referido exercício, a unidade conseguiu atingir o montante de 401 processos julgados, o que corresponde, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **99,1%**.

Meta 3 – Estimular a conciliação (aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 50%). (cumprida)

Meta 3 - 2021 - 16ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA									
Conc. 2018	Sol. 2018	Conc. 2019	Sol. 2019	Biênio 2018-2019	Conciliados	Solucionados	IConc*	Saldo	Grau de Cumprimento
761	1.728	832	1.505	49,27%	622	1.241	50,1%	3	100,6%

*IConc = Índice de Conciliações

O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2018/2019, foi de 49,27%. No exercício de 2021, o índice de conciliação foi de **50,1%**, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de **100,6%**. O Desembargador-Corregedor reconheceu o excelente índice e parabenizou as magistradas e servidores pelo resultado alcançado.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento (reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%). (cumprida)

Meta 5 - 2021 - 16ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA									
Pendentes	Baixados	Suspensos	TCLNF 2021	Meta TCLNF	TCLC	Barreira TCLC	TCLNF	Barreira TCLNF	GC
2.014	2.190	659	38,2%	29,2%	39,4%	40%	35,5%	65%	100,0%

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida Não Fiscal.

TCLC - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento.

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Execução, considerando-se apenas Execução Não Fiscal.

No exercício de 2021, a unidade atingiu o percentual de **100%** no cumprimento da meta em questão. O Desembargador-Corregedor destacou que a taxa de congestionamento líquida da unidade, nas fases de conhecimento e de execução, ficou abaixo dos limites estabelecidos como cláusula de barreira, de 40% e 65%, respectivamente, parabenizando as magistradas e servidores pelo atingimento da meta.

12 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2022

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente). (cumprida no período)

Meta 1 - 2022 - 16ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA						
Distribuídos	Julgados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IPJ*	Saldo	Grau de Cumprimento
1.040	1.202	95	64	112,2%	130	112,1%

**IPJ = Índice de Processos Julgados*

Considerando o resultado parcial aferido, referente aos meses de janeiro a outubro, a unidade atingiu o percentual de **112,1%** no cumprimento da meta em questão, considerando a metodologia de cálculo definida para o referido exercício. O Desembargador-Corregedor parabenizou as magistradas e servidores pelo resultado parcial alcançado.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020). (cumprida)

Meta 2 - 2022 - 16ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA							
Pendentes	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados 2022	Julgados 2021	IPA*	Saldo	Grau de Cumprimento
1.001	49	22	193	795	96,1%	30	103,3%

*IPA = Índice de Processos Antigos

A unidade possuía 1.001 processos distribuídos até 31/12/2020, pendentes de solução, dos quais 795 foram solucionados até o final de 2021. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de outubro, a unidade solucionou mais 193 processos, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **103,3%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou as magistradas e servidores pelo resultado alcançado, encarecendo, todavia, a continuidade na solução preferencial dos processos mais antigos.

Meta 3 – Estimular a conciliação (aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%). (cumprida no período)

Meta 3 - 2022 - 16ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA									
Conc. em 2019	Sol. em 2019	Conc. em 2020	Sol. em 2020	Conciliados	Solucionados	Biênio 2019/2020	IConc*	Saldo	Grau de Cumprimento
832	1.505	577	962	527	1.067	57,11%	49,4%	100	123,5%

*IConc = Índice de Conciliações

O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2019/2020, foi de 57,11%. Até o mês de outubro deste exercício, o índice de conciliação aferido nesta unidade foi de **49,4%**, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de **123,5%**. O Desembargador-Corregedor encareceu às magistradas a continuidade dos esforços necessários para a pacificação dos conflitos submetidos à apreciação do juízo.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento (reduzir em 1 ponto percentual a

taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%). **(cumprida no período)**

Meta 5 - 2022 - 16ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA									
Baixados	Pendentes	Suspensos	TCLNF 2022	Meta TCLNF	TCLC	BARREIRA TCLC	TCLNF	BARREIRA TCLNF	GC
2.086	1.678	522	35,7%	39,4%	38,5%	40,0%	29,4%	65,0%	110,5%

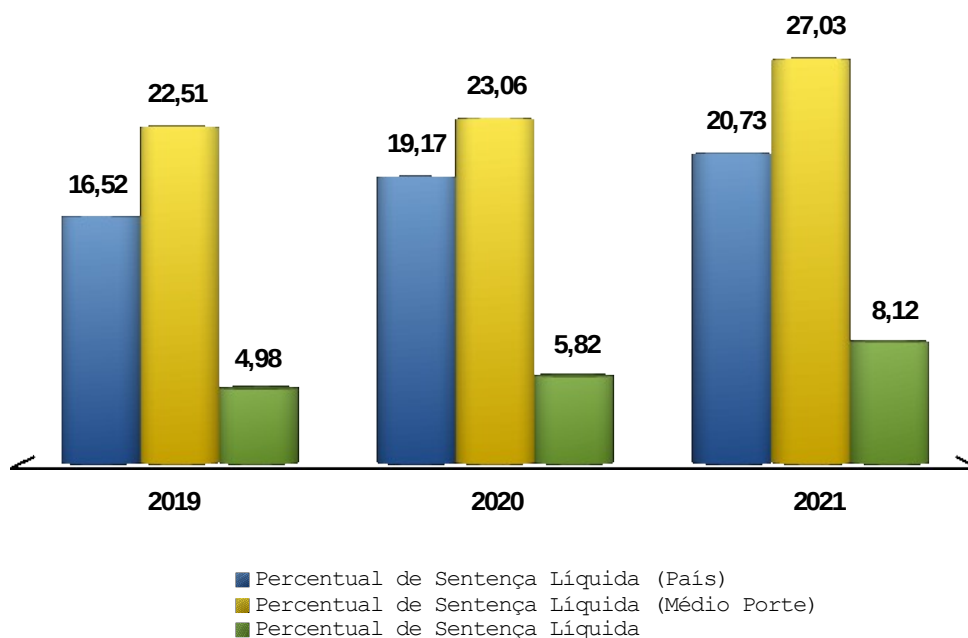
TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida Não Fiscal.

TCLC - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento.

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Execução, considerando-se apenas Execução Não Fiscal.

Considerando o resultado parcial aferido, referente aos meses de janeiro a outubro, a unidade atingiu o percentual de **110,5%** no cumprimento da meta em questão. O Desembargador-Corregedor destacou que a taxa de congestionamento líquida da unidade, nas fases de conhecimento e de execução, ficou abaixo dos limites estabelecidos como cláusula de barreira, de 40% e 65%, respectivamente, parabenizando as magistradas e servidores pelo resultado parcial alcançado.

13 PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS DO TRT 18ª REGIÃO



O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região teve uma taxa média de sentenças líquidas muito abaixo da média dos Tribunais de Médio Porte e da média de todo o País, no período de 2019 a 2021. O percentual de sentenças líquidas nas Varas Trabalhistas da Região foi de **5,0% em 2019, 5,8% em 2020 e de 8,1% em 2021**. Não obstante essa pequena evolução e, em observância à RECOMENDAÇÃO CGJT Nº 4/2018, **o Desembargador-Corregedor recomendou às magistradas atuantes nesta Vara do Trabalho a prolação de sentenças líquidas**, ressaltando que esse procedimento não é obrigatório, mas de grande importância na fase de conhecimento por conferir agilidade à fase de execução, bem como dar efetividade ao princípio da duração razoável do processo. Ademais, a prolação de sentenças líquidas constitui procedimento aferido pelo Eg. Tribunal Pleno, nos processos de promoção e acesso ao 2º grau, conforme artigo 11, II, “c” da Resolução Administrativa nº 54-A/2013 deste Tribunal.

14 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, após minuciosa análise dos processos e de dados estatísticos de desempenho desta Vara do Trabalho, o Desembargador-Corregedor reuniu-se com as Excelentíssimas Juízas Titular e Auxiliar, expondo-lhes os dados colhidos por ocasião desta correição e franqueando-lhes a oportunidade de registros de considerações reputadas relevantes. A magistrada titular ressaltou a importância da atividade correicional para o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, razão pela qual faz questão de estar sempre presente neste evento. Registrou os seus agradecimentos aos servidores da Secretaria pelos resultados positivos aferidos nesta visita correicional. Ponderou que a pandemia provocada pela Covid 19 trouxe impactos negativos nos trabalhos deste juízo, notadamente em relação às audiências de instrução no formato telepresencial, que acabaram por culminar na elevação do prazo médio de duração dos processos. Asseverou que o incremento na pauta de instruções pode impactar negativamente no quantitativo de processos pendentes de julgamento. Sobre as sentenças líquidas, informou que a unidade já vem adotando tal procedimento. Por fim, reafirmou o seu compromisso de buscar sempre o aprimoramento das atividades, bem como dar cumprimento às recomendações da Corregedoria Regional. A magistrada auxiliar, endossando as palavras da juíza titular, manifestou também as suas impressões em relação às audiências telepresenciais e destacou a importância da pacificação dos conflitos

submetidos à apreciação das Varas do Trabalho pela via da conciliação. Em seguida, o Desembargador-Corregedor fez os seguintes registros:

14.1 A 16ª Vara do Trabalho de Goiânia registrou baixa em sua demanda processual no exercício de 2021, havendo a sua movimentação sofrido uma queda de 16,3% (-274 processos). Considerado o último triênio (2019/2021), a unidade recebeu, em média, 1.618 processos/ano. Em face das alterações na legislação trabalhista, com vistas a minimizar os impactos da pandemia provocada pela COVID-19 nas relações de trabalho, bem como da recente decisão do Excelso STF nos autos da ADI 5766, onde se declarou a inconstitucionalidade dos arts. 790-B, caput e § 4º, e 791-A, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), tem-se que o atual cenário se mostra incerto para estimar a demanda processual dessa unidade, neste exercício. A ordem cronológica no julgamento dos processos é observada pelas magistradas titular e auxiliar, conforme se vê no item 5.3 desta ata. Contudo, considerando que o prazo médio de duração dos processos, ao final do exercício de 2021, ficou acima do limite fixado pela Corregedoria Regional, que é de 90 e 180 dias, respectivamente, para os processos que tramitam nos ritos sumaríssimo e ordinário, o Desembargador-Corregedor recomendou às magistradas que continuem envidando os esforços necessários visando à redução desse prazo para patamares inferiores à meta regional, embora reconheça que o elastecimento desse prazo foi influenciado pelas diversas medidas preventivas adotadas pelo Tribunal, em face da pandemia provocada pela COVID-19. Alertou o Desembargador-Corregedor que o prazo médio da entrega da prestação jurisdicional, neste exercício, considerando os dados até outubro, já sofreu novo aumento, passando para 206 e 264 dias, respectivamente, nos processos do rito sumaríssimo e ordinário.

14.2 Foi recomendado ainda às magistradas atuantes nesta Vara do Trabalho a prolação de sentenças líquidas, conforme **Recomendação nº 4/GCGJT**, já noticiada pela Corregedoria Regional por meio do ofício-circular nº 6/2019, havendo o Desembargador-Corregedor ressaltado que esse procedimento **não é obrigatório**, mas de grande importância na fase de conhecimento por conferir agilidade à fase de execução, bem como dar efetividade ao princípio da duração razoável do processo. Ademais, a prolação de sentenças líquidas constitui procedimento aferido pelo Eg. Tribunal Pleno, nos processos de promoção e acesso ao 2º grau, conforme artigo 11, II, “c” da Resolução Administrativa nº 54-A/2013 deste Tribunal.

14.3 A correição realizada na 16ª Vara do Trabalho de Goiânia revelou que a Secretaria do juízo possui quadro adequado de servidores para suportar a atual

demanda processual. Os processos estão sendo regularmente impulsionados, com observância dos prazos legais e das determinações emanadas pelas magistradas titular e auxiliar. O Diretor de Secretaria, Elêus Dâmaso de Lima, mostrou-se diligente e atento às orientações emanadas da Corregedoria Regional, e vem se esforçando para manter a regularidade dos trabalhos afetos à Secretaria, o que certamente contribuiu para os resultados positivos aferidos nesta visita correcional.

14.4 O Desembargador-Corregedor parabenizou as magistradas e servidores lotados na Secretaria da 16ª Vara do Trabalho de Goiânia pela diligente atuação no **Projeto Garimpo**, registrando que a Unidade analisou todos os processos indicados no Ofício Circular 23/2019 (PA n.º 8932/2020). No entanto, sugere o Desembargador-Corregedor que, doravante, a unidade inclua na rotina da Secretaria da Vara a pesquisa na ferramenta SIVI, nos termos indicados no citado ofício-circular e realize o tratamento nos processos lá indicados, respeitadas as orientações advindas da Corregedoria Regional.

14.5 No que respeita às auditorias permanentes da Corregedoria Regional, a Secretaria da Vara tem apresentado suas respostas em tempo hábil, procedimento que facilita a atividade correcional e contribui para a regularidade dos trabalhos neste juízo.

14.6 Por fim, o Desembargador-Corregedor cumprimentou e agradeceu a Excelentíssima Juíza Titular da unidade, Wanda Lúcia Ramos da Silva, a Excelentíssima Juíza Auxiliar Patrícia Caroline Silva Abrão, bem como todos os servidores da Secretaria, pela valiosa contribuição dada no desempenho do Tribunal, em relação às metas nacionais e específicas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça, em 2021, para a Justiça do Trabalho. A 16ª Vara do Trabalho de Goiânia cumpriu 3 das 4 metas nacionais, conforme anotado no item 11 desta ata, não obstante os efeitos negativos causados na prestação jurisdicional pela pandemia da COVID-19, o que é visto pela Corregedoria Regional como um ótimo desempenho. Neste exercício, considerando os dados aferidos até o mês de outubro, a 16ª Vara do Trabalho de Goiânia vem cumprindo todas as metas nacionais, revelando uma melhora de desempenho. O Desembargador-Corregedor, reconhecendo o empenho sempre demonstrado pelas magistradas e servidores desta Vara do Trabalho, e considerando o retorno das atividades presenciais, acredita que será alcançado o melhor resultado possível, para se manter em patamar elevado a qualidade dos serviços prestados pela 18ª Região da Justiça do Trabalho à sociedade.

Nada mais havendo a ser tratado, o Desembargador-Corregedor deu por encerrada a correção às 16h40.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 2 de dezembro de 2022.
[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL